



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente por, Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, Portadora do RG n.º 26.813.241-0 e CPF n.º 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2013 **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, **a contar de 22/11/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos:

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos),

já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo aditivo.

3.2 – A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

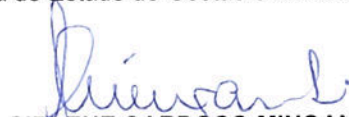
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de Novembro de 2015.



**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



**SIRLENE CARDOSO MINGANTI**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

**13º Termo Aditivo - ANEXO**  
**(Altera o ANEXO II do contrato original)**

**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
AGERH	10.41.202.18.122.0800.2042	3.3.90.30	101		0,00	57.438,99	57.438,99
HIMABA	10302029027260000	33903058 e 59	0104000000	2726FI5006	R\$ 39.221,27	25.731,16	64.952,43
ADERES	0412208002330	3.3.90.30.00	0101000000	2330FI0099	R\$ 253.483,20		253.483,20
APEES	1312201694610	3.3.90.30.00	0101000000	4610FI0099	R\$ 15.763,12		15.763,12
ARSI	04.122.0617.6158.0000	33.90.30	0271	6158FI0099	R\$ 58.272,00		58.272,00
ASPE	25.122.0389.2329	3.3.90.30.58	027100000	2329FI0099	R\$ 16.819,16		16.819,16
CAPAAC	10302029027120000	3.3.3.90.30.00	0104	2712FI5403	R\$ 22.470,54		22.470,54
CBMES	456798	3.3.90.30	0159000014	2760FI0099	R\$ 3.023.759,38		3.023.759,38
CEASA	20122085224080000	33903001	0271000000	2408FI0099	R\$ 88.531,96		88.531,96
CETURB-GV		Recursos Próprios			R\$ 158.862,20		158.862,20
COHAB		Empresa em liquidação			R\$ 8.234,58		8.234,58
CREFES	10302029027130000	339030	0104	2713FI5006	R\$ 14.239,42		14.239,42
SCV	4122050520730000	33.90.30.00	101000000	2073FI0099	R\$ 484.263,62	153.000,00	637.263,62
DER-ES	2612208002450	33903000	0101	2450FI0099	R\$ 505.024,00		505.024,00
DETRAN	2612208002510	33903000	0271000001	2510FI0099	R\$ 777.988,71		777.988,71
DFP	18.901.0212201102.144	3.3.90.30.00	0159000001	2.144FI0099	R\$ 640.992,00		640.992,00
DIO	04122080022700000	339030	0271	2270FI0099	R\$ 63.219,04		63.219,04
ESESP	2265	3.3.90.30	0101	2265FI5099	R\$ 44.930,28		44.930,28
FAMES	12.122.0800.2685	33.90.30	0102000001	2685FI0099	R\$ 29.604,00		29.604,00
FAPES	19.122.0800.2420	3.3.90.30.00	0101	2420FI0099	R\$ 29.858,96		29.858,96
HABF	10302029027220000	339030	0104000000	2722FI5006	R\$ 129.454,57	-25.731,16	103.723,41
HRAS	10302029027290000	3.3.90.30	0104	2729FI5809	R\$ 157.839,42		157.839,42
HDRC	10302029027240000	339030	0104000000	2724FI5903	R\$ 217.895,44		217.895,44
HDS	4490110302029027230000	33 90 30 01	0104	2723FI5004	R\$ 81.415,66		81.415,66
HAB	10302029027210000	339030	0104	2721FI500L	R\$ 46.569,43		46.569,43
HINSG	10302029027270000	33903058	01040000	2727FI5007	R\$ 35.232,74		35.232,74
HJSN	1030202902728000	33.90.30.00	0104	2728FI5702	R\$ 139.852,80		139.852,80

**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>1.1 Projeto/ Atividade</b>	<b>1.2 Elemento de Despesa</b>	<b>1.3 Fonte</b>	<b>1.4 Plano Interno - PI</b>	<b>Valor original com DESCONTO DE 2,88%</b>	<b>Acréscimos/Re maneja mentos definitivos</b>	<b>Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)</b>
HMSA	103002902725	33.90.30.59	0104	2725F10803	R\$ 69.896,31		69.896,31
HPF	1030202946940000	339030	0104	4694	R\$ 55.358,40		55.358,40
DSPM	45105.1030200092771	3.3.3.90.30.00	0101000000	2771F15099	R\$ 69.926,40		69.926,40
HSJC	10302029046900000	339030	104	4690F15510	R\$ 125.680,20		125.680,20
HSL	1030202904691	339030	104	4691F15007	R\$ 57.786,40		57.786,40
IDAF	20.122.0800.2380	3.3.90.30	0271 E 0101	2380F10099	R\$ 2.318.171,96		2.318.171,96
IDURB	1512208002215	339030	0101	2215F10099	R\$ 43.978,26		43.978,26
IEMA	2625	3.3.90.30.00	0101000000	2625F10099	R\$ 746.019,20	-57.438,99	688.580,21
IASES	14.122.0800.2810.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2810F10099	R\$ 824.476,24	107.763,91	932.240,15
IJSN	27.201.04.122.0800.2230	3.3.90.30	0101	2230F10099	R\$ 48.560,00		48.560,00
INCAPER	2390, 3394, 6390	3.3.90.30	0101, 0271, 0272, 0273	2390F10099, 3394F10099, 6390F10099	R\$ 1.783.484,96		1.783.484,96
IOPEs	04.122.0800.2520.0000	3.3.90.30.00	0101	2520F10099	R\$ 108.710,34		108.710,34
IPAJM	2885	33.90.30	0271000003	2885F10099	R\$ 46.099,48		46.099,48
IPEM/ES	04122011623180000	33.90.30	0272	2318F10099	R\$ 309.109,38		309.109,38

**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
JUCEES	2.198	3.3.90.30.00	0271000000	2198F0099	R\$ 14.380,32		14.380,32
SRSSM	1012205944715	339030	104	4715F5809	R\$ 168.622,32		168.622,32
SRSV	10122059447160000	33903000	0104	PI4716F5001	R\$ 46.127,22		46.127,22
PC-ES	06.122.0800.2740	3.3.90.30.00	0101000000	2740F0090	R\$ 11.654.400,00		11.654.400,00
PGE	0312207402160	33.90.30	0101000000	2160F0099	R\$ 186.470,40		186.470,40
PMES	2750	3.3.90.30	0101	2750F0099	R\$ 26.406.776,40		26.406.776,40
PROCON	14.122.0800.2827	3.3.90.30.00	0101	2.827F0099	R\$ 58.272,00		58.272,00
PRODEST	04.122.0800.2280.0000	33.90.30	0101	2280F5099	R\$ 45.427,46		45.427,46
RTV	24.122.0800.2130	33.90.30.00	0101000000	2130F5099	R\$ 91.899,02		91.899,02
SEADH	2855	3.3.90.30	0101	2855F0099	R\$ 233.088,00		233.088,00
SEAG	31.101.20.122.0800.2350	3.3.90.30.00	0101000000	2350F0099	R\$ 410.234,88		410.234,88
SEAMA	2.620	3.3.90.3000	0101000000	2620F0099	R\$ 571,58		571,58
SECOM	24.122.02042.107	3.3.90.30.00	0101	2107F0099	R\$ 154.001,92		154.001,92
SECONT	04122080020960000	3.3.90.30	0101000000	2096F0099	R\$ 49.476,74	7.000,00	56.476,74
SCM	2080	33903000	0101	2080F0099	R\$ 712.116,36		712.116,36
SECTI	19.122.0800.2410	3.3.90.30.00	0101	2410F0099	R\$ 407.904,00	-160.000,00	247.904,00
	19.571.0168.2419	3.3.90.30.00	0133	2419F0099	R\$ 0,00		-
	11.334.0414.2867	3.3.90.30.00	0133 - 0101	2867F0099	R\$ 0,00		-
SECULT	13.122.0800.2600	3.3.90.30.00	01.01.000000	2600F0099	R\$ 125.833,18		125.833,18
SEDES	04122085262970000	3.3.90.30.00	0101000000	6297F0099	R\$ 50.502,40		50.502,40
SEDU	1212208002651	3.3.90.30	0102	2651F0099	R\$ 105.536,72		105.536,72
SEDURB	2530	3.3.90.30.00	0101	2530F0099	R\$ 112.502,06		112.502,06
SEFAZ	2.180	3.3.90.30.00	0101	2.180F0099	R\$ 633.844,92		633.844,92
SEG	0412205052.120 / 1412505992.853	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00	0101	2120F0099 / 2853F0099 - FESAD	R\$ 1.062.924,94	-181.352,60	881.572,34
SEGER	28.101.0412208002.250	3.3.90.30.58	0101	2250F0099	R\$ 128.086,28		128.086,28
SEIUS	46.101.1412208004.800	3.3.90.30.00	0101	4800F0099	R\$ 6.227.100,80		6.227.100,80
SEP	27.101.0412206164.229	3.3.90.30.00	0101	4.229F0099	R\$ 70.646,18		70.646,18
SESA	10.122.0800.2690	3.3.90.30.00	0104000000	2690F0099	R\$ 836.083,82	184.549,08	1.020.632,90

**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
SESP	0612208002.730	3.3.90.30.00	0101	2730F0033	R\$ 822.809,88		822.809,88
SESPORT	27.122.0800.2590	3.3.90.30	101000000	2590F0999	R\$ 233.088,00		233.088,00
SETOP	26.122.0800.2440.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2440F0999	R\$ 63.472,16		63.472,16
SETUR	2312201136577	33903000	0101000000	6577F0099	R\$ 74.609,02		74.609,02
SRSCI	10122059447130000	3.3.3.90.30.00	0104000000	4713F0999	R\$ 105.690,34		105.690,34
SUPPIN	22.122.0800.2300.0000	33.90.30.00	0271000000	2300F0099	R\$ 31.389,70		31.389,70
UIJM	10302029027110000	3.3.90.30	0104	2711F0999	R\$ 52.579,44		52.579,44
VG	04122060021720000	33.90.30.00	0101000000	2172F0099	R\$ 199.859,12	181.352,60	381.211,72
SRSC	1012205944714	3.3.90.30.00	0104	4714F0999	R\$ 105.233,72		105.233,72
<b>TOTAL (24 meses)</b>							<b>65.664.929,32</b>

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015.

29

15	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	04/03/2016
16	Vista das Provas.	04/03/2016 a 08/03/2016
17	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas.	07/03/2016 a 08/03/2016
18	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado dos Títulos.	29/03/2016
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	30/03/2016 a 31/03/2016
20	Publicação do Resultado Final.	13/04/2016

Obs: cronograma sujeito a alterações

Protocolo 196603

**PORTARIA Nº 988-S, DE 18 DE NOVEMBRO 2015**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**ALOCAR** a Analista do Executivo, **VIVIANE DE PAULA RAMOS MACIEL**, nº funcional 2940183, em conformidade com o Art. 33, §5º 1º e 2º da Lei Complementar nº. 46/94, na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 989-S, DE 16 DE NOVEMBRO 2015**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 71363343.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Pintor, **ARISTIDES RAFAEL DOS SANTOS RUDIO**, nº. funcional 1548670, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 16 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 990-S, DE 17 DE NOVEMBRO 2015**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Comissões de Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - **SEGER** e designar seus respectivos

presidentes; necessárias para realização dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2015, de acordo com o Decreto da Governadoria do Estado, Decreto Nº 3895-R, de 13 de novembro, com publicação no DIO/ES em 16 novembro de 2015.

**Comissão de Levantamento de Bens de Almoarifado e Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER:**

- Renata de Souza Alves - **Presidente (GA/GEAG)**
- Alessandro da Costa Schimitel - Membro (GA/GEAG)
- Ticiania Lilian Zaupa - Membro

**Comissão de Levantamento Imobiliários de Responsabilidade Exclusiva da Gerência Patrimonial do Estado:**

- Claudia Godoy da Rocha Micchi - **Presidente (SUPAI/GEPAE)**
- João Paulo Mello Teixeira - Membro (GEPAE)
- Henrique Gonçalves Pereira - Membro (GEPAE)

**Comissão de Almoarifado de Inservíveis:**

- Alessandro dos Santos - **Presidente ( SUPAM/GEPAE)**
- Alaine Birchler - Membro (SUPAM/GEPAE)
- Carlos Cesar Brandão Rhein - Membro (SUPAM/GEPAE)

**Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da SEGER:**

- Jailton Bezerra Pina - **Presidente (ASSESSORIA/SUBAD)**
- Sulene Rosa Rocha Viana - Membro (GFS/GEAG)
- Márcia dos Santos Guimarães - Membro (GA/GEAG)

**Parágrafo Único:** As Comissões de Levantamento Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER, Levantamento Imobiliário de Responsabilidade Exclusiva da

Gerência Patrimonial do Estado e de Almoarifado de Inservíveis; estarão sob a Coordenação Geral do Presidente da Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da SEGER.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

terá duração até o dia 31 de março de 2015.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA SEGER/SEFAZ/SECONT Nº. 13-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Institui o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado, formado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.**

**A Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a Secretária de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea  o  , da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado para estudos e deliberação sobre normas e procedimentos técnicos de patrimônio e almoarifado, composto pelos seguintes servidores:

**SEGER**

- Alessandro dos Santos
- Kaio de Oliveira Alves
- Sandro Pandolpho Costa
- Sheila Christina Ribeiro Fernandes

**SEFA Z**

- Bruno Pires Dias
- Gilmar Ritter
- Kamila Fedeszen

**SECONT**

- José Mario Bispo Sant'Anna
- Simony Pedrini Nunes Rátis

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá ao responsável pela Subsecretaria de Estado de Administração Geral da SEGER.

**Art. 2º** Competem ao Comitê as seguintes atribuições:

- I. Elaboração de propostas

técnicas inerentes à Revisão das Normas de Administração de Materiais e Patrimônio, tornando-as compatíveis com a realidade atual da Administração Pública;

II. Estudos, análises e orientações técnicas pertinentes à gestão e controle patrimonial e de almoarifado, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III. Realização de Seminários Técnicos específicos para discussão das questões relacionadas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e Patrimônio;

IV. Emissão de Notas Técnicas relativas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e de Patrimônio vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual e assuntos técnicos a elas correlatos;

V. Exercer o suporte técnico, conduzir, acompanhar e subsidiar a atuação das Comissões Especiais dos órgãos, no desenvolvimento dos trabalhos de identificação e correção de inconsistências entre os saldos dos inventários físicos e dos registros contábeis, relativos aos bens permanentes e de consumo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**

Secretária de Estado da Fazenda

**MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 969-S, publicada em 05 de novembro de 2015**

**Onde-se lê:** ... a partir de 03 de novembro de 2015...

**Leia-se:** ... a partir de 04 de novembro de 2015...

Protocolo 196518

**RESUMO 13º TERMO ADITIVO**

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

**DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2013 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 22/11/2015.

**DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos:  
3.3 - *O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.*

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo aditivo.

3.2 - A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA  
OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 196279**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº 068**

Vitória, 17 de novembro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Decreto Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011, que estabelece regras para a substituição de servidores, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANGELO AURÉLIO DOS SANTOS** para responder pela Função Gratificada de Supervisão - Gerência de Comercialização e Relação com Clientes no período de 10.10.2015 a 06.04.2016, por ocasião de licença gestação da servidora Daniela Sperandio Cott Barros.

**Art. 2º**- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 196280**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 327/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Motivacional.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** André Nantes Borges.  
**Período:** 26.11.2015 **Valor**  
**Hora:** R\$ 411,00/**Carga Horária:** 02h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72364025.

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 330/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Planejamento 2016: criando ferramentas para superar os desafios.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Sophia David Carrillo.  
**Período:** 04.12.2015 **Valor**  
**Hora:** R\$ 411,00/**Carga Horária:** 02h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72363878.

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 332/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso Gerenciamento de Projetos.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Rodrigo Del Fiume Zambon.  
**Período:** 01 a 04.12.2015 **Valor**

**Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 32h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72366940.

**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços N.º 281/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 20/10/2015. Processo nº: 72062983.

**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços N.º 294/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 10/11/2015. Processo nº: 72195819.

Vitória, 18 de Novembro de 2015  
**Dângela Maria Bertoldi Volkers**  
Diretora Presidente / ESESP  
Respondendo

**Protocolo 196285**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 057-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

Considerando a publicação do Decreto Nº 3895-R de 13 de novembro de 2015, Art. 25º e tendo em vista o encerramento do exercício de 2015:

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os empregados abaixo para comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, referente ao exercício de 2015.

**Coordenador:** Fabio Lopes Permy  
**Membros:** Suely Gonçalves da Silva Maia e Mayra Teixeira Cortez Simões

**Art 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA  
SANTOS COLNAGO  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196411**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 058-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Elaboração do Inventário de Almoarifado e dos Bens Patrimoniais deste Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo-PRODEST, referente ao exercício de 2015, conforme disposto no art. 25º do Decreto nº 3895-R/2015, publicado no DOE de 13/11/2015.

**Coordenadora:** Rossana Martins Couto

**Membros:** Gilmar Valladares Salles, Juliano Corti de Oliveira e Roger Trancozo de Jesus

**Art 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA  
SANTOS COLNAGO  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196414**

Resumo de Contrato  
Nº 0020/2015

Contratante: PRODEST  
Contratado: RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviço de Guarda e Vigilância. Valor global estimado de R\$ 331.200,00.

Programa de Trabalho nº 10.28.203.04.122.0800.2280 do orçamento do PRODEST. Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 70388865. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 0010/2015.  
Vitória/ES, 19 de novembro de 2015.

Renzo O. Santos Colnago  
Diretor Presidente  
**Protocolo 193464**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERENCIA FISCAL  
REGIÃO SUL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Nº 011/15**

Em virtude da não localização dos contribuintes constantes do Anexo que integra este Edital, constatada após diligência fiscal, com a conseqüente lavratura do



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – E.P.P.**, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba / SP - Cep 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelos sócios Sr. **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 20.907947-2 e CPF nº 186.425.208-17 e Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 20.103.621 e CPF nº 159.882.778-29.

**OUTORGADOS: DANIELA MORAES DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 33.064.918-8 e CPF nº 309.490.738-57; **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado OAB /SP 248.871, portador do RG nº 33.028.861-1 e CPF nº 221.353.808-57, **EDUARDO SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 10.897.523 e CPF nº 037.118.796-67, **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, portadora do RG. 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80 todos com endereço a Rua Umbu, nº 286, loteamento Alphaville Comercial, Campinas/SP, Cep 13.098-325.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Atas, Contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, conferindo-lhe, ainda, poderes para realizar carga e cópia dos processos administrativos e pregões, e seus possíveis desdobramentos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraiadas pó força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

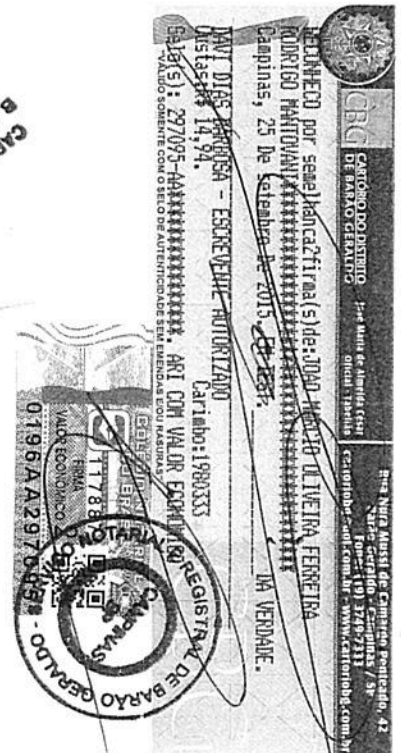
Campinas, 25 de setembro de 2015.

CARTÓRIO  
B. GERALDO

CARTÓRIO  
B. GERALDO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – E.P.P.  
JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - Sócio Proprietário  
RG nº 20.907947-2 e CPF: 186.425.208-17

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – E.P.P.  
RODRIGO MANTOVANI - Sócio Proprietário  
RG. nº 20.103.621 e CPF nº 159.882.778-29



www.fitcard.com.br 0800-7458877

UNIDADE I • Tel: 19-3518.7000 | Rua Tranquillo Prósperi, 209 - Jd Sta Genoveva - Barão Geraldo - 13084-778 Campinas - SP  
UNIDADE II • Tel: 11-4154.2398 | Rua Calçada Canopo, 11, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - 06541-078 Santana de Parnaíba - SP

**FITCARD**  
BENEFÍCIOS EM CARTÕES